

EDITAL 004/2023 – PROGRAD/UFSM

PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA - INGRESSO 2023

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023** (para os cursos de Música) e de **16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023** (para o curso de Dança Bacharelado), estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música e Dança Ingresso 2023.

São oferecidas 78 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, distribuídas nos cursos de Dança - Bacharelado, Música - Bacharelado, Música - Licenciatura Plena e Música e Tecnologia - Bacharelado. A forma de concorrência às vagas e os procedimentos eliminatórios e classificatórios para os cursos de Música estão descritos na Seção I, enquanto que para os cursos de Dança encontram-se na Seção II deste Edital.

SUMÁRIO

SEÇÃO I – CURSOS DA MÚSICA	02
SEÇÃO II – CURSO DE DANÇA BACHARELADO	14
SEÇÃO III - ORIENTAÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO 1 - OPÇÕES DO CURSO DE MÚSICA - BACHARELADO.....	26
ANEXO 2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA	27
ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA A – CURSOS DE MÚSICA.....	32
ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA B – CURSOS DE MÚSICA.....	39
ANEXO 5 – DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	41
ANEXO 6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	53
ANEXO 7 – FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES	59

SEÇÃO I – CURSOS DA MÚSICA

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16 de janeiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Isenção	16 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Resultado dos pedidos de isenção	07 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Inscrição	16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Pagamento da taxa de inscrição	16 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023	Preferencialmente no Banco do Brasil.
Instruções para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	16 de janeiro de 2023	Anexos 2, 3 e 4 deste Edital.
Submissão dos arquivos PDF e dos links para os vídeos	16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023*	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca Durante o processo de inscrição. Ver Item 6 da Seção I deste Edital.
Lista dos inscritos	27 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Solicitação de inclusão do nome na listagem de inscritos	28 de fevereiro de 2023	falecom@nisa.ufsm.br
Resultado da prova de conhecimentos específicos	06 de março de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca

Solicitação de recursos ao resultado da prova de conhecimentos específicos	06 de março de 2023 a 08 de março de 2023, às 17h	E-mail falecom@nisa.ufsm.br
Classificação definitiva	13 de março de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Confirmação de Vaga	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca

* Aqueles que desejarem solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão realizar a submissão dos arquivos PDF e dos links para os vídeos no período destinado à solicitação de isenção (16 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023).

2- CURSOS E VAGAS

São oferecidas as seguintes vagas dos cursos de Música no *campus* sede da UFSM.

Cursos	Código	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	Total
Música - Bacharelado	739	1	3	1	4	1	3	1	4	17	35
Música - Licenciatura Plena	734	0	2	0	2	0	2	0	2	8	16
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Total Geral											

3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e,

para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula otenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10-** candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- f) L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- g) L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) L5- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no anexo 6 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3 Ampla Concorrência (AC) - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo aos cursos de Música é composto de duas partes:

4.1.1 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e;

4.1.2 Prova de Conhecimentos Específicos, subdividida em duas partes: PROVA A (Prática) e PROVA B (Teoria Musical, Leitura Rítmica e Solfejo), ver anexos 2, 3 e 4.

4.2 O processo seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o de escore mais alto.

4.5 É obrigatória a realização de ambas as etapas descritas no item 4.1 (ENEM e Prova de Conhecimentos Específicos), estando automaticamente eliminado desse processo seletivo o candidato que realizar parcialmente ou deixar de realizar qualquer uma das etapas, as quais constituem parte da pontuação para classificação, de acordo com o curso escolhido, conforme orientações disponíveis nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital.

4.6 A realização das provas é individual e toda sua elaboração é exclusiva da pessoa inscrita no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será de **16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023**, até as 23h59min, através da página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>, título ‘Acesso ao sistema de inscrições’.

5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso descrito no anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 6.1 da Seção I deste Edital.

5.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.5 O pedido de isenção é válido SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO por candidato.

5.6 No dia 07 de fevereiro de 2023, estará disponível na página do Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Resultado dos pedidos de isenção”, a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Acessar a página do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 07 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

6- INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, visando à concorrência às vagas ofertadas pela Música, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.1 Processo de inscrição

6.1.1 Para se inscrever no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e ter participado do ENEM nos anos de 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018.

6.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a posterior alegação de equívoco.

6.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Acesso ao sistema de inscrições”, no período de **16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023**, até as 23h59.

6.1.4 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve:

a) em “Opções de inscrição”, selecionar o curso e a opção. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado à **escolha do sistema de vagas pelo qual deseja concorrer (Cotas ou Ampla Concorrência)**;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade;



- c)** na aba “Endereço”, preencher o formulário referente aos dados para localização e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside.
- d)** na aba “Documentos”, preencher o formulário de documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- e)** na aba “Informações Adicionais” deverão ser inseridos os links e/ou anexados os arquivos em PDF (conforme a opção do curso selecionada) referente a Prova de conhecimentos específicos de Música conforme descritos nos anexos 2, 3 e 4 deste edital. Note que há locais apropriados para anexar cada parte dessa prova.
- f)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- g)** clicar em Finalizar.

6.1.5 Em cada etapa descrita no item 6.1.4, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição, ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

6.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará a ficha de inscrição completa com os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento (geração do boleto).

6.1.7 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.1.8 Para verificar a situação de sua inscrição e os dados informados, o candidato pode acessar a página do Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar.

6.1.9 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados. Caso o candidato queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 1 da Seção I deste Edital.

6.1.10 O candidato pode realizar mais de uma inscrição, no entanto, caso seja aprovado em mais de um curso, deverá optar por SOMENTE UMA para realizar a confirmação de vaga.

6.2 Pagamento da GRU

6.2.1 Na página descrita no item 6.1.6 da Seção I deste Edital, o candidato deve clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

6.2.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) no período de 16 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O candidato deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.2.4 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 07 (sete) dias úteis.

6.2.5 Cabe ao candidato acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Lista de Inscritos, a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o candidato deve seguir a orientação do item 7.2 da Seção I deste Edital.

6.2.5 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

6.2.6 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta citado no item 6.1.6 da Seção I deste Edital, através da página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.7 Para gerar a segunda via da GRU, o candidato pode acessar a página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”,

inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar. O candidato visualizará a sua ficha de inscrição contendo o botão ‘Gerar boleto’.

6.2.8 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- LISTA DOS INSCRITOS

7.1 No dia 27 de fevereiro de 2023, será divulgada a ‘Lista dos Inscritos’, na página do Processo Seletivo Música e Dança- Ingresso 2023. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados.

7.2 Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até o dia 28 de fevereiro de 2023, até 15h. No caso de o candidato não isento de pagar a taxa de inscrição, a GRU deve ter o comprovante de pagamento anexado à mensagem.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRAZO PARA RECURSOS

No dia 6 de março de 2023 será divulgada a lista dos candidatos com as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos, na página do Processo Seletivo Música e Dança 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>). Os candidatos terão até dia 8 de março às 17h para solicitar recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos.

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

9.1 Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a)** não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018);
- b)** não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado;
- c)** não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- d)** não enviar algum dos links ou arquivos requeridos para a Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- e)** enviar link ou arquivo que não atenda às especificações listadas neste Edital;

f) obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas da PROVA A e da PROVA B;

g) obtiver nota inferior a 5,0 na PROVA A;

h) obtiver nota zero no item de Solfejo Melódico da PROVA B.

9.2 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 7); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

9.3 Para cálculo da pontuação final, será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM e o escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B).

9.4 O escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B) será composto pelas notas de cada prova multiplicada pelo peso (específico para cada curso) conforme a tabela a seguir.

Curso	Peso PROVA A	Peso PROVA B
Música - Licenciatura Plena	60%	40%
Música e Tecnologia Bacharelado	60%	40%
Música – Bacharelado	60%	40%

9.5 Os valores dos escores serão ajustados para uma escala de 0 a 10.

9.6 A classificação final dos candidatos se dará pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

9.7 A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

9.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

9.9 O candidato classificado pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 7, 9 e 10 deste Edital.

9.10 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula, terá sua classificação anulada.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será divulgada, na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), no dia 13 de março de 2023, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 O prazo para entrar com recursos referentes ao resultado das provas de Conhecimentos Específicos se encerra às 17h do dia 08 de março de 2023.

11.2 O prazo para entrar com recursos referentes à classificação final se encerra 48 horas após a divulgação da 'Lista de candidatos classificados' na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>).

11.2 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail falecom@nisa.ufsm.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

11.3 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do Processo Seletivo Música e Dança- Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título 'Formulário para recurso'.

11.4 O formulário deve ser preenchido por pessoa inscrita no processo com justificativa fundamentada do pedido de revisão, anexado à mensagem e enviado ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br.



SEÇÃO II – CURSO DE DANÇA BACHARELADO

1 - CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16 de janeiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Isenção	16 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Resultado dos pedidos de isenção	07 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Inscrição	16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023	Preferencialmente no Banco do Brasil.
Pagamento da taxa de inscrição	16 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Lista dos inscritos	27 de fevereiro de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Solicitação de inclusão do nome na listagem de inscritos	28 de fevereiro de 2023	falecom@nisa.ufsm.br Item 7 da Seção II deste Edital.
Classificação definitiva	13 de março de 2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca
Confirmação de Vaga	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca

2- CURSOS E VAGAS

As vagas do curso de Dança – Bacharelado, do campus sede da UFSM, são ofertadas conforme a distribuição por Cotas e Ampla Concorrência detalhada na tabela a seguir.

Cursos	Código	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	Total
Dança – Bacharelado	762	0	2	0	2	0	2	0	2	7	15

3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10-** candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de

01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

f) L6- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

g) L13- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

h) L5- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no anexo 6 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3 Ampla Concorrência (AC) - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ao curso da Dança é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.2 O processo seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o ano de escore mais alto.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será de **16 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023**, até as 23h59min, através da página do Processo Seletivo Música e Dança- Ingresso 2023, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>, título ‘Acesso ao sistema de inscrições’.

5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso de Dança bacharelado cujo quantitativo de vagas está descrito no anexo 1 e no item 2 da Seção II deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 6.1 da seção II deste Edital.

5.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.5 O pedido de isenção é válido SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO por candidato. Nesse sentido, caso você tenha feito essa solicitação, aguarde até o fim do processamento dos pedidos de isenção para dar continuidade ao seu processo de inscrição.

5.6 No dia 07 de fevereiro de 2023, estará disponível na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 07 e 13 de fevereiro de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

6- INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, visando à concorrência às vagas ofertadas pela Dança, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.1 Processo de inscrição

6.1.1 Para se inscrever no processo seletivo Música e Dança- Ingresso 2023, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e ter participado do ENEM nos anos de 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018.

6.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a posterior alegação de equívoco. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o NISA/PROGRAD via ENDEREÇO ELETRÔNICO falecom@nisa.ufsm.br

6.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Acesso ao sistema de inscrições”, no período de **16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023**, até as 23h59.

6.1.4 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar o curso de Dança Bacharelado. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado à **escolha do sistema de vagas pelo qual deseja concorrer (Cotas ou Ampla Concorrência)**;

- b)** preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade;
- c)** na aba “Endereço”, preencher o formulário referente aos dados para localização e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside.
- d)** na aba “Documentos”, preencher o formulário de documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- e)** ~~na aba “Informações Adicionais”, preencher o campo “Prova A” com o link para o vídeo referente à Prova A - instruções para a criação do vídeo estão no anexo 5 deste Edital.~~
- f)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras da seleção especificadas neste Edital;
- g)** clicar em Finalizar.

6.1.5 Em cada etapa descrita no item 6.1.4 da Seção II deste Edital, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

6.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará a ficha de inscrição contendo os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento (geração do boleto).

6.1.7 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.1.8 Para verificar a situação de sua inscrição e os dados informados, o candidato pode acessar a página do Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar.

6.1.9 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados. Caso o candidato queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 1 da Seção II deste Edital.

6.1.10 O candidato pode realizar mais de uma inscrição, no entanto, caso seja aprovado em mais de um curso, deverá optar por SOMENTE UMA para realizar a confirmação de vaga.

6.2 Pagamento da GRU

6.2.1 Na página descrita no item 6.1.6 da Seção II deste Edital, o candidato deve clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

6.2.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) no período de 16 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O candidato deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.2.4 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.5 Cabe ao candidato acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Listagem de Inscritos a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o candidato deve seguir a orientação do item 7.2 da Seção II deste Edital.

6.2.6 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

6.2.7 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta citado no item 6.1.6 da Seção II deste Edital, através da página do processo seletivo, título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.8 Para gerar a segunda via da GRU, o candidato pode acessar a página do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da

inscrição e clicar em pesquisar. O candidato visualizará a sua ficha de inscrição contendo o botão ‘Gerar boleto’.

6.2.9 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- LISTA DOS INSCRITOS

7.1 No dia 27 de fevereiro de 2023, será divulgada a ‘Lista dos Inscritos’, na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados.

7.2 Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar o NISA/PROGRAD através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até o dia 28 de fevereiro de 2023, até 15h. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deve ter o comprovante de pagamento anexado à mensagem.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia 13 de março de 2023 será divulgada a listagem dos candidatos na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>)

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

9.1 Não concorre às vagas do processo seletivo o candidato que

a) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 ou 2018);

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

9.2 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 7); 2º critério: ~~Pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos~~ Pontuação da Redação do ENEM; 3º critério: ~~Pontuação da Redação~~ Pontuação da Área de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM; 4º critério - ~~Pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias~~ Pontuação

da Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias da prova do ENEM; 5º critério - idade (o mais idoso).

9.3 A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

9.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

9.9 O candidato classificado pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 5, 6 e 7 deste Edital.

9.10 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula, terá sua classificação anulada.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será divulgada, na página do Processo Seletivo Música e Dança – Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), no dia 13 de março de 2023, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.2 A divulgação da classificação final será no dia 13 de março de 2023.

11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1 O prazo para entrar com recursos referentes à classificação final se encerra 48 horas após a divulgação da 'Lista de candidatos classificados' na página do Processo Seletivo Música e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

Dança- Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>).

11.3 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

11.4 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do Processo Seletivo Música e Dança- Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título 'Formulário para recurso'.

11.5 O formulário deve ser preenchido por pessoa inscrita no processo, com justificativa fundamentada do pedido de revisão, anexado à mensagem e enviado ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

SEÇÃO III - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CURSOS DA MÚSICA E CURSO DE DANÇA BACHARELADO

1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do processo seletivo Música e Dança - Ingresso 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>).

2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023, através da página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

4 A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); COFRE/COREM e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato através de e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023.

6 Esclarecimentos sobre as Provas de Conhecimentos Específicos e sobre os Cursos podem ser requeridos exclusivamente pelos e-mails:

- cmusicaufsm@gmail.com para informações sobre provas e cursos da Música (Bacharelado e Licenciatura).
- musicaetecnologia@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Música e Tecnologia).
- cdanca.ufsm@gmail.com para informações sobre provas e curso de Dança Bacharelado.

7 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIA ao



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9 Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

10 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança Ingresso 2023. Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo estas chamadas, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

11 Os resultados obtidos no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023 têm validade para ingresso no ano de 2023.

13 As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

Santa Maria, 16 de janeiro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof. Diogo Baggio Lima,
Coordenador dos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura.

Prof. Guilherme Almeida de Barros,
Coordenador do Curso de Música e Tecnologia.

Prof. Luiz Naim Haddad,
Coordenador do Curso de Dança – Bacharelado.

ANEXO 1 - OPÇÕES DOS CURSOS DE MÚSICA

Curso: Música - Bacharelado (Opções de Instrumentos, Canto ou Composição)	
Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba
Curso: Música - Licenciatura Plena	
734	Música - Licenciatura Plena
Curso: Música e Tecnologia	
761	Música e Tecnologia

ANEXO 2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA

O candidato às vagas dos cursos de Música, descritos no Anexo 1 deste Edital, deverá realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de:

- uma Prova Prática (PROVA A) e
- uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B).

Ambas as provas deverão ser submetidas via formulário de inscrição, na página do processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023 durante o processo de inscrição.

Consulte o vídeo https://youtu.be/36bbMHy_aGA , em que o Professor Patricio Orozco-Contreras apresenta orientações sobre a Prova de Conhecimentos Específicos dos cursos de Música e Tecnologia.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o candidato deverá inserir os links para os vídeos das Provas A e B, respectivamente, bem como outros arquivos porventura necessários, de acordo com as especificidades de cada opção de curso. Isso é feito na etapa “Informações adicionais” do processo de inscrição.

O candidato que não enviar todos os arquivos e *links* referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste Edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023.

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 – Prática

O candidato deverá gravar um vídeo, de no máximo 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (PROVA A) do curso/opção pretendida, segundo os anexos 2 e 3 deste Edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*);
- c)** No caso da **opção Percussão**, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação ao outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;
- d)** No início do vídeo, o candidato deverá se identificar em voz alta (nome completo, conforme dados informados na inscrição) e mencionar a data da gravação do vídeo e o Curso de Música pretendido;
- e)** Em seguida, o candidato deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com os anexos 2 e 3 deste Edital;
- f)** Por fim, o candidato deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do anexo 3, quando for exigido.

Requisitos para a submissão do vídeo

- a)** O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.
- b)** Para fazer o upload do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:
 1. Crie uma conta no YouTube e faça o login;
 2. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
 3. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;



4. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
5. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o upload para o canal do Youtube;
6. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do upload do vídeo e certifique-se de que ele contém essas informações;
7. Copie o link gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
8. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “Link – Prova B”, na aba Informações Adicionais.

I.a. PROVA A: Especificidades para a opção COMPOSIÇÃO

Além da submissão do Vídeo 1, conforme descrito acima, e observando o Programa para a PROVA A constante no Anexo 3 deste edital, todos os candidatos ao curso Música: Bacharelado – Composição devem enviar outros arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada), de acordo com as exigências específicas para a opção Composição, e respeitando o disposto abaixo:

1. No campo “PROVA A - Peça de livre escolha”: anexar a partitura da peça solo de livre escolha, executada em Vídeo 1;
2. Nos campos “PROVA A - Partitura 1” e “PROVA A – Partitura 2”: anexar, obrigatoriamente, dois arquivos PDF de partituras de autoria do candidato, sendo que uma delas pode ser um arranjo;
3. No campo “PROVA A - Links (opcional)”: Informar, opcionalmente, os links para áudio ou vídeo (Youtube, Soundcloud ou outra plataforma de *streaming*) de gravações das obras (composições e/ou arranjos) submetidos. Se houver mais de um link, separá-los com um espaço.

As instruções quanto ao conteúdo dos arquivos estão disponíveis no Programa para a PROVA A aos candidatos do Curso de Música: Bacharelado – Composição, em “Programa para o Portfólio da Prova A de Composição” (Anexo 3).



É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade dos arquivos antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste Edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical

O candidato deverá gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical (PROVA B), segundo os anexos 2 e 4 deste edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas DEVERÁ ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c)** o candidato deverá anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e CURSO PRETENDIDO.
- d)** Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria Musical, conforme os anexos 2 e 4 deste edital;

Requisitos para a submissão do vídeo

- a)** O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.
- b)** Para fazer o upload do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:
 1. Crie uma conta no YouTube e faça o login;
 2. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
 3. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;

4. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
5. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
6. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA B” adotando a configuração “ANA LUIZA SILVA – PROVA B”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do upload do vídeo e certifique-se de que ele contém essas informações;
7. Copie o link gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
8. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “Link – Prova B”, na aba Informações Adicionais.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA A – CURSOS DE MÚSICA

1. BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

<i>Programa para o Vídeo da “Prova A” de Canto ou Instrumentos</i>	
Canto	Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Uma obra de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Vocalizar a lição no. 2 (Sol maior) do álbum “50 lições Para o Médio da Voz” de G. Concone, opus 9. Vocalizar com “a” ou “ó” (poderá ser feita transposição tonal para se adequar à voz do candidato).
	Questão: Por que gostaria de estudar Canto Lírico em uma instituição de Ensino Superior?
Clarineta	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Um estudo para contrabaixo de livre escolha;
	Dois movimentos ou duas obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;



	Uma obra de livre escolha.
Flauta transversa	Uma obra brasileira de livre escolha;
	Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
	Escalas maiores em 2 oitavas: Si bemol, Fá, Dó, Sol e Ré.
Oboé	Escala de Si bemol maior em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Percussão	Caixa-clara: dois estudos do livro 3 (Studien für Kleine Trommel. Heft 3: Progressivetüden) de Siegfried Fink, entre os números 1 e 11 (os dois estudos de cada página); Barrafones: uma obra de livre escolha utilizando 4 baquetas OU uma obra do livro de Wolfgang Pachla
	Questões: Por que você escolheu o curso de Percussão? Qual sua experiência com Percussão sinfônica e popular? Quais foram seus professores?
	Repertório de livre escolha com, ao menos, 3 estilos contrastantes. Por exemplo: uma composição brasileira, um estudo, uma composição do período barroco, um movimento de sonata do período clássico e uma composição do período romântico, entre outros. Duração mínima do repertório escolhido: 5 minutos.
Trombone e Tuba	Três escalas maiores de livre escolha;
	Exercício de série harmônica;
	Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).



Trompete	Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);
	Pedro Salgado – Dois Corações (dobrado): Trompete I;
	Uma obra de livre escolha.
Viola (de arco)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Sonatas de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si m – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.
Violão	Leo Brouwer: Estudios Sencillos: Nº 11
	Francisco Tárrega - Prelúdio em Ré menor nº 1,
	Fernando Sor: Estudo XXII Op. 60 ou Estudo Op. 35 nº 13
	Uma obra de livre escolha.
Violino	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para violino de livre escolha. (Obras sugeridas: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden) de livre escolha.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

Violoncelo	Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;
	Dois estudos do Volume Nº 1 de Friedrich Dotzauer de livre escolha;
	Dois movimentos contrastantes a escolher entre as Seis Sonatas de Antonio Vivaldi ou as Seis Sonatas de Benedetto Marcello.



Programa para o Vídeo da “Prova A” de Composição	
Vídeo 1 (30% da nota da Prova A)	<p>O candidato deverá gravar, em um só vídeo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A execução, pelo candidato, de uma obra musical solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. As instruções para a elaboração do vídeo encontram-se no Anexo 2 do presente edital.2. As respostas às seguintes questões:<ol style="list-style-type: none">a) Por que você escolheu o curso de Composição?b) Qual sua experiência prévia com a composição e com a música, de forma geral?c) Comente brevemente a ideia ou o processo composicional das obras próprias submetidas para avaliação
<p>O candidato deverá, ainda, anexar a partitura da obra executada no vídeo, no campo "Partitura da Peça de Livre Escolha".</p>	

Programa para o Portfólio da “Prova A” de Composição	
Portfólio e Prova Prática de Composição (70% da nota da Prova A)	<p>O candidato deverá enviar as partituras de 2 obras de sua autoria, sendo que uma delas pode ser um arranjo. Uma das obras enviadas pode ser, ainda, uma composição eletrônica - a segunda partitura sendo, neste caso, substituída por um arquivo PDF com o link para áudio ou vídeo da obra.</p> <p>As obras enviadas podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal.</p> <p>As partituras devem estar legíveis, podendo ser enviadas em manuscrito ou editadas em computador, obrigatoriamente em formato PDF.</p> <p>Opcionalmente, os candidatos poderão fornecer links para áudio ou vídeo (Youtube, Soundcloud ou outra plataforma de streaming) de gravações das obras submetidas. Os links devem estar funcionais durante todo o processo de seleção. Gravações do áudio em MIDI das obras enviadas também serão aceitas.</p>

2. BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	<p>Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto com ou sem acompanhamento).</p> <p>Realizar uma Prova de Percepção Acústica que consistirá numa sequência de audições de tons puros para identificação de frequências.</p> <p>A Prova de Percepção Acústica será disponibilizada como um arquivo de áudio único, no dia 16 de janeiro de 2023, na página do processo seletivo, contendo a duração total da prova, acompanhada de um arquivo PDF contendo as alternativas a cada questão.</p> <p>Caberá ao candidato realizar uma gravação em vídeo do momento em que ele realiza a prova, ou seja, enquanto escuta o arquivo de áudio, anunciando a sua resposta para cada uma das dez questões apresentadas.</p> <p>O arquivo de áudio conterá uma série de questões. Cada uma das questões consistirá de 3 (três) tons puros (onda senoidal de uma só frequência) tocados em sequência, com frequências escolhidas pela banca entre as seguintes: 250Hz, 500Hz, 1kHz, 2kHz, 4kHz e 8kHz. Cada questão apresentará 3 tons de frequências contrastantes, para tornar sua identificação suficientemente clara.</p> <p>Após a apresentação de cada sequência, o candidato deverá anunciar, entre as alternativas, a resposta para a questão que corresponda à sequência ouvida, falando com clareza o número da questão e a letra correspondente à alternativa que considera correta.</p>

3. LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do candidato, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	Responder às seguintes perguntas: Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura? Qual sua experiência com ensino de música? Quais suas expectativas de atuação profissional?

BIBLIOGRAFIA

Revistas publicadas pela ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical):

- Revista da ABEM

<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/archive>

- Revista MEB -

http://abemeducacaomusical.com.br/revistas_meb/index.php/meb/issue/archive

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA B – CURSOS DE MÚSICA

Prova de Conhecimentos Específicos - Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical para todos cursos/opções

No dia 16 de janeiro de 2023, na página do processo seletivo, estará disponível o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo: 1) a leitura rítmica a uma voz, 2) uma melodia tonal para o solfejo cantado, 3) as questões de Teoria Musical 4) a folha de respostas para a prova de Teoria Musical.

O candidato deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no anexo 2 deste Edital. O candidato poderá gravar quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar apenas uma versão para a comissão avaliadora.

<i>Programa para a “Prova B”</i>	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. IMPORTANTE: durante a execução do solfejo, o candidato não deverá utilizar-se do instrumento musical ou qualquer outro recurso sonoro/musical externo.

<p>Teoria Musical (50% da nota da PROVA B)</p>	<p>O candidato deverá completar as respostas para as questões da prova de Teoria Musical na Folha de Respostas ao final do documento. No vídeo, o candidato deverá ler em voz alta suas respostas a partir da Folha de Respostas. O candidato deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Notas musicais, pauta, claves;• Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;• Tom e semitom;• Acidentes, tonalidade e armadura;• Ligadura, ponto de aumento;• Intervalos;• Métrica, compassos simples e compostos;• Escalas maiores e menores, graus da escala;• Inversão de intervalos;• Tríades;• Padrões melódicos tonais a uma voz;• Padrões rítmicos a uma voz.
---	---

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**. Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante! Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila em formato PDF elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.

ANEXO 5

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1.1 Para enviar a documentação exigida, os candidatos deverão, em data a ser definida, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2 As pessoas classificadas, no momento da habilitação deverão efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

2. WEBCONFERÊNCIA

2.1 O *link*, a data e o horário para webconferência serão encaminhados para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no item 1 deste anexo.

2.2 A pessoa classificada nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer à webconferência realizada on-line, por meio do aplicativo Hangouts/ Google Meet, em data a ser definida. Nestes casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

2.3 Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

2.4 O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga do(a)candidato(a), podendo este(a) interpor recurso administrativo.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

3.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, as pessoas classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para pessoas com 18 anos ou mais.
g)	Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

3.2 Os candidatos que participaram no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023 pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 3.1 deste anexo (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota através da qual se inscreveram no concurso, a qual está descrita no item Documentos Necessários para Candidatos Classificados pelo Sistema de Cotas, a seguir, neste anexo.

3.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

4.1 Cota L1 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

4.1.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

4.1.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.1.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).

4.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

4.2.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

4.2.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

4.2.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e

assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.2.4 A pessoa classificada através da Cota L2 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

4.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

4.3.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.3.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.4 Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

4.4.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

4.4.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.4.3 A pessoa classificada através da Cota L6 deverá comparecer, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

4.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

4.5.1 A pessoa classificada através da Cota L9 deverá comparecer, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

4.5.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

4.5.2 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

4.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

4.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

4.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4.5.6 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

4.5.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.5.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf)

do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

4.6.1 A pessoa classificada através da Cota L10 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

4.6.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

4.6.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

4.6.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

4.6.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

4.6.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4.6.7 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de

Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

4.6.8 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.6.9 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).

4.6.10 A pessoa classificada através da Cota L10 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste edital), e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 1 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

4.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

4.7.1 A pessoa classificada através da Cota L13 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

4.7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

4.7.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

4.7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

4.7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

4.7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4.7.8 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.7.9 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e

Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

4.8.1 A pessoa classificada através da Cota L14 deverá comparecer, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

4.8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

4.8.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

4.8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

4.8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

4.8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4.8.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

4.8.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

4.8.9 A pessoa classificada através da Cota L14 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**. São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para as pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 8 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 8 deste edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2021.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta-corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

3.2.3 Servidores(as) Públícos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2021 e DIPJ 2021 - exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2021 e DASN 2021 - exercício 2022.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo Música e Dança Ingresso 2023, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

ANEXO 7

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: L1, L2, L9 ou L10

A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.**

B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Salientamos que antes do preenchimento o(a) candidato(a), poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo telefone (55)3220-8187 ou pelo e-mail copa.prograd@ufts.br, a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra erro na inscrição ou opção por Cota errada.

D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____ . _____ . _____ - _____

RG: _____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA			
Nome:			
RG:	CPF:	N.º Inscrição:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:			UF:
Telefone: ()		e-mail:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e cep):			
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada			
Atual Fonte de Recurso			
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado <input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) <input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal			

II – PESSOA CLASSIFICADA CASADA OU EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do(a) cônjuge:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União estável			
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)			
<input type="checkbox"/> Do lar <input type="checkbox"/> Desempregado(a)			
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia: _____			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			

Local e data: _____, ____ de ____ de 202 ____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____ RG: _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS					
PAI E/OU RESPONSÁVEL					
Nome:		Data de nascimento:			
Grau de instrução:		Profissão:			
Estado Civil					
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)					
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada					
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia					
Situação Ocupacional					
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado			
<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exercia:			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS		<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecido					
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS		<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
MÃE E/OU RESPONSÁVEL					
Nome:		Data de nascimento:			
Grau de instrução:		Profissão:			
Estado Civil					
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)					
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada					
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia					
Situação Ocupacional					
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado			
<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exercia:			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS		<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecida					
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS		<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
II - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS					
Endereço Residencial:					
Cidade:			UF: _____		
Fone: () _____					
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada					
Situação Patrimonial Valor estimado dos bens em R\$					
Casa e/ou Apartamento		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)					

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____ RG: _____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto pessoa classificada. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

Nome	Idade	Grau de Parentesco em relação à pessoa classificada	Estado Civil	Renda Bruta Mensal - valores em R\$ - (não realizar nenhum desconto)				
				Renda Formal			Renda Informal	Outras
				Salário	Pensão	Aposentadoria		
		Pessoa Classificada						
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR								
RENDIMENTO BRUTO PER CAPITA = TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR / DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR								

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)
CPF _____ - _____ RG: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Seleção e Ingresso da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada na UFSM.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar da
pessoa classificada _____, concorrente
a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____
e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga
nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*",
Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código
Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel
em que residimos é cedido por _____
(nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Música e Dança - Ingresso 2023

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____

RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo
seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA
(Cotas L2, L6, L10 e L14)**

Eu, _____, CPF: _____-
_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de
atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no
processo através da Cota () L2, () L6, () L10 ou () L14, da Universidade Federal de Santa
Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e
membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a
etnia),

_____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento)
situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.
Estou ciente de que a pessoa classificada que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula
recusada na UFSM, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

_____ Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS
(Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo). (Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, estou ciente de que devo **participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____ RG: _____